

21 1081 2025

LEI Nº 1.888, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 90.074,41 (noventa mil, setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), na forma assim descrita:

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1282	10.302.0019.2013.0000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	89.074,41
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	701 000	Transf de Convênio Estado	

1283	10.302.0019.2013.0000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	701 000	Transf de Convênio Estado	

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos superavit financeiro na forma do anexo I.

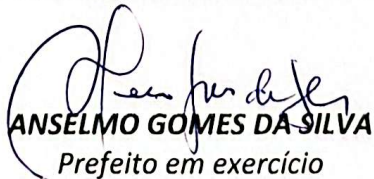
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.861 de 29 de outubro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.863 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 21 de agosto de 2025.


ANSELMO GOMES DA SILVA
Prefeito em exercício